



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.126, DE 03 DE MARÇO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afinação em 06/07/23

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ARCA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- AAAS, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Divino, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ARCA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AAAS, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 30.676.907/0001-36.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art 3º. A utilidade pública, prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Divino, responsabilizando a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art.4º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade beneficiária:

I) descumprir as exigências do artigo 2º;

II) substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

III) alterar sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Divino/MG.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, **03** de **março** de 2023.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal